



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**Auditoria Geral - AG**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 013/2020**

Em atendimento à determinação contida na Portaria nº 002/2020/AG/UFAL, de 31 de janeiro de 2020, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta o presente **Relatório de Auditoria contendo relato da análise do processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual - exercício de 2019**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020.

#### **I) INTRODUÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG003/2020, cujo objetivo é prestar assessoramento no processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual do exercício de 2019, auxiliando a confecção de suas peças formadoras. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria nº 002/2020/AG/UFAL, cujo prazo de conclusão foi prorrogado pela Portaria nº 007/2020/AG/UFAL.

A atividade foi iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 001/2020, expedida pela unidade de auditoria interna da Instituição, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interno do ano em curso.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral (AG) e resultou na confecção de peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2019 que são de competência da unidade de auditoria interna da UFAL.

O Relatório de Gestão é peça formadora da Prestação de Contas Anual a ser apresentada ao Tribunal de Contas da União (TCU). São os seguintes os normativos e orientações para a Prestação de Contas do exercício de 2019:

- Decisão Normativa 178, de 23 de outubro de 2019 - Dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2019, que devem ser apresentadas em 2020, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010;
- Decisão Normativa 182, de 19 de março de 2020 - Prorroga os prazos para apresentação das prestações de contas estabelecidos na DN 178/2019;

- Decisão Normativa 183, de 25 de março de 2020 - Inclui unidades na lista de UPC e altera a data do Fundo de Participação do Pis/Pasep. Atenção: está mantida a prorrogação de 90 dias concedida na DN 182/2020;
- Decisão Normativa 180, de 11 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a relação de unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compõem os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa - TCU 63, de 1º de setembro de 2010;
- Portaria TCU 378, de 5 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2019, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

Face a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pela COVID-19 (corona vírus), o TCU publicou a Decisão Normativa 182, de 19 de março de 2020, prorrogando os prazos para apresentação das prestações de contas estabelecidos na Decisão Normativa 178/2019, ficando estabelecido prazo adicional de 90 dias para envio do Relatório de Gestão do exercício de 2019.

Através de e-mail enviado em 02 de março de 2020 a Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) solicitou da unidade de auditoria interna da UFAL a disponibilização de informações e documentos pertinente a dois tópicos do Relatório de Gestão 2019 que identificou possível contribuição da Auditoria Geral, quais sejam, os tópicos: 3.Governança, estratégia e alocação de recursos e 4.Riscos, oportunidades e perspectivas.

Uma vez designada equipe técnica para a realização da atividade de auditoria, passou-se a colher as informações necessárias, formatando-as de acordo com o layout estabelecido pelo normativo aplicável, qual seja, a Decisão Normativa-TCU nº 178/2019.

A Auditoria Geral então, atendendo à solicitação da Proginst, confeccionou dois arquivos contendo as informações solicitadas, encaminhando-os juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2019. Foram encaminhados à Proginst, através de e-mail enviado em 26 de maio de 2020, os seguintes arquivos para inserção no Relatório de Gestão 2019 da UFAL:

- 3.Governança, estratégia e alocação de recursos.doc;
- 4.Riscos, oportunidades e perspectivas;
- RRAINT de 2019. Esta peça foi solicitada pela 1ª vez na Prestação de Contas Anual e possui algumas especificidades que a Controladoria-Geral da União (CGU), destinatária principal do RRAINT, exige, motivo pelo qual a AG decidiu agregar ao RRAINT 2019 as exigências de CGU e TCU numa única peça.

Em 15 de junho de 2020 a Proginst realizou sessão de apresentação da versão preliminar do Relatório de Gestão 2019 ao Conselho de Curadores (CURA) da UFAL. Nesta oportunidade o Auditor Geral participou da referida sessão, à convite da Proginst, e fez exposições sobre as peças formadoras do respectivo Relatório, momento em que os Conselheiros apresentaram propostas de ajustes à peça a ser enviada ao Tribunal de Contas da União (TCU).

A Auditoria Geral, para conclusão de sua atividade de auditoria, emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2020/AG/UFAL, por meio do qual analisou a estrutura formal do Relatório de Gestão do exercício de 2019. O escopo desse Parecer limitou-se à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão, em forma de Relato Integrado, do exercício 2019 da UFAL, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, atendendo assim ao disposto no §6º, artigo 15 do Decreto 3.591/2000, que exige Parecer das Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo. Registre-se que o TCU entendeu desnecessário o Parecer da Auditoria Interna para as contas de 2019, motivo pelo qual o referido parecer serviu como instrumento de orientação acerca da conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2019.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados na pasta eletrônica da ação, e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.002347/2020-07.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Peças formadoras do Relatório de Gestão do ano de 2019 da UFAL, observando aspectos da confiabilidade dos dados, legalidade e cumprimento às exigências e normativos legais definidos por órgãos de controle externo.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Relatório de Gestão do ano de 2019 da UFAL disponibilizado pela Proginst.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Disponibilização de informações e arquivos de competência da Auditoria Geral para confecção do Relatório de Gestão do ano de 2019 da Universidade Federal de Alagoas.**

**a) Evidência:**

Processo nº 23065.002347/2020-07.

E-mails enviados pela Auditoria Geral à Proginst.

**b) Fato:**

A Auditoria Geral preencheu todas as informações solicitadas pela Proginst, encaminhando-as por meio de arquivos digitais através de mensagem eletrônica em 26 de maio de 2020, pertinentes aos itens de atribuição da AG para formação do Relatório de Gestão 2019.

**1.1.2. INFORMAÇÃO 02**

**Relatório de Gestão de 2019 da UFAL, em forma de Relato Integrado, que contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 170/2019 e a lista de conteúdo disponibilizada nas orientações gerais do Portal do TCU.**

**a) Evidência:**

E-mail enviado pela Auditoria Geral à Proginst.

PARECER DE AUDITORIA nº 001/2020/AG/UFAL.

**b) Fato:**

A Auditoria Geral emitiu o PARECER DE AUDITORIA nº 001/2020/AG/UFAL concluindo que:

- O Relatório de Gestão do exercício de 2019, na forma de Relato Integrado, da UFAL, contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 170/2019 e a lista de conteúdo disponibilizada nas orientações gerais do Portal do TCU.

**V) CONCLUSÃO**

Em cumprimento às suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No que se refere à atividade de auditoria de Prestação de Contas do exercício de 2019, especificamente quanto às informações de competência da Auditoria Geral da UFAL, esta unidade de auditoria interna atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 002/2019-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de avaliação fora

realizada, ao tempo que sugere a **remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário para ciência e posterior devolução à Auditoria Geral para arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

#### **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG).

b) **Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 28/02/2020 a 28/02/2020.

**Fase de execução:** 02/03/2020 a 26/05/2020.

**Fase de relatoria:** 30/11/2020 a 30/11/2020.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidores da Auditoria Geral.

**Materiais:** Materiais de escritório.

**Financeiros:** Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

**Tecnológicos:** Sistemas de informação da Ufal.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Thyago Bezerra Sampaio.

Maceió, 30 de novembro de 2020.

---

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da UFAL